



Como fazer uma candidatura?

Novembro 2020

## Documentos que regulam a candidatura

- [Regulamento do Programa](#), com os seus anexos
- [Aviso de abertura](#) do procedimento concursal

## Documentos de apoio

- [Guia de apoio](#) à apresentação de candidaturas
- [Versão de trabalho do formulário](#) de candidatura

## Condições básicas antes de começar

- Os projetos têm de ser apresentados por uma **parceria local**, com pelo menos uma **entidade promotora** formalmente constituída e uma **entidade parceira**, que pode ser informal.
- Os projetos têm de ter **um ou mais territórios de intervenção**, que podem ser bairros, zonas, ruas, aldeias ou mesmo freguesias ou partes de freguesia, mas cada **território tem de cumprir pelo menos três dos sete critérios de elegibilidade do Programa**.
- Os projetos têm de escolher um **tipo e escalão de financiamento**, de entre os três do Programa: **até 5.000 euros, até 25.000 euros ou até 50.000 euros**.
- As atividades a levar a cabo no projeto têm de se inserir num ou mais dos 5 eixos do Programa: **eixo da saúde, eixo social, eixo económico, eixo ambiental e eixo urbanístico** e devem **responder a algum dos problemas** identificados no território.

# Preparar uma candidatura em sete passos

1. **Escolher o território** de intervenção – como vimos, pode ser um bairro, uma zona, uma rua, uma aldeia, etc. Tem é de estar bem identificado. O projeto pode abranger mais de um território.
2. Ver **se o(s) território(s) cumprem pelo menos 3** das 7 condições de elegibilidade do Regulamento ([anexo I do Regulamento](#))
3. **Construir uma parceria local** – Ninguém se candidata sozinho. A parceria tem de ter pelo menos uma entidade promotora e uma entidade parceira, mas pode ter mais promotores e parceiros
4. Procurar **apoio da junta de freguesia e/ou autoridade de saúde** para requerer e confirmar os critérios de elegibilidade identificados ([anexo II do Regulamento](#))
5. **Debater o que gostariam de fazer e como envolver os destinatários.** O projeto pode desenvolver-se segundo um ou mais dos eixos de intervenção (eixos da saúde, social, económico, ambiental ou urbanístico). Vejam o que é mais necessário e exequível nesse(s) território(s).
6. **Pensar nas atividades que vão fazer**, a quem caberão, de quantas pessoas vão precisar, quanto tempo demoram a executar, quanto vai custar (o máximo elegível é de 50.000 euros)
7. **Registar-se no formulário** de candidaturas em <https://candidaturas.bairrossaudaveis.gov.pt>

## Passo 1 - Como saber se o território é elegível?


Não há uma definição prévia de territórios elegíveis, são as parcerias que têm de:

- **Definir o território ou territórios** de intervenção do projecto (um bairro, uma rua, uma zona, uma aldeia, etc)
- **Verificar se esse ou esses territórios cumprem pelo menos 3** dos 7 critérios de elegibilidade a que se refere o artigo 9.º
- **Requerer à Junta de Freguesia ou à Autoridade de Saúde** local a confirmação dos critérios assinalados.

**Se o projecto tiver mais de um território, terão de fazer esta verificação e confirmação todos e cada um dos territórios de intervenção do projecto.**

# Passo 2 – Verificar a elegibilidade

Ficha dos critérios de elegibilidade - [Anexo I do Regulamento](#)

  
**Anexo I - Ficha dos critérios de elegibilidade**

Esta ficha, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento, destina-se a verificar o cumprimento de pelo menos três dos sete critérios assinalados com os números 1 a 7. Nos critérios em que existam alíneas, basta que uma delas se verifique para que o critério deva ser assinalado como cumprido.

*Assinalar em baixo as situações que se verificam no território de intervenção*

<b>1. Condições de habitabilidade deficientes ou precárias, nomeadamente:</b>	<input type="radio"/>
a) Mau estado das habitações, por deficiente construção, falta de manutenção ou por estarem situadas em territórios afetados por incêndios nos últimos cinco anos;	<input type="radio"/>
b) Exiguidade do espaço habitável;	<input type="radio"/>
c) Desadequação severa dos espaços comuns;	<input type="radio"/>
d) Deficientes condições de acesso ao abastecimento de água, saneamento e energia, designadamente em áreas de génese ilegal;	<input type="radio"/>
e) Ventilação e iluminação solar insuficientes ou baixo conforto térmico e acústico.	<input type="radio"/>
<b>2. Número significativo de moradores com rendimentos baixos ou muito baixos, nomeadamente:</b>	<input type="radio"/>
a) Pessoas em situação de desemprego, lay-off ou precariedade laboral;	<input type="radio"/>
b) Pessoas com poucos anos de escolaridade;	<input type="radio"/>
c) Pessoas abrangidas por prestações e apoios do subsistema público da ação social;	<input type="radio"/>
d) Pessoas indocumentadas, requerentes de asilo, refugiados, apátridas ou em condições semelhantes.	<input type="radio"/>
<b>3. Número significativo de pessoas de risco em caso de COVID-19, nomeadamente idosos e portadores de doenças crónicas</b>	<input type="radio"/>
<b>4. Número significativo de pessoas com constrangimentos de acesso a cuidados de saúde, nomeadamente por:</b>	<input type="radio"/>
a) Falta de condições de mobilidade e transporte;	<input type="radio"/>
b) Falta de documentação ou barreira linguística;	<input type="radio"/>
c) Falta de capacidade económica para aquisição de medicamentos.	<input type="radio"/>
<b>5. Taxa de cobertura vacinal do Programa Nacional de Vacinação, atualizado para a idade, inferior a 95 %.</b>	<input type="radio"/>
<b>6. Número significativo de crianças e jovens em idade escolar a não frequentar a escola ou com elevada percentagem de insucesso, nomeadamente por:</b>	<input type="radio"/>
a) Abandono escolar;	<input type="radio"/>
b) Falta de condições para aceder ao ensino a distância.	<input type="radio"/>
<b>7. Número significativo de pessoas em situação de exclusão social, isolamento ou abandono, nomeadamente idosos, pessoas em situação de sem abrigo ou vítimas de tráfico.</b>	<input type="radio"/>

**Confirmação da elegibilidade**

Juntar declaração de confirmação (modelo no Anexo II) da junta de freguesia para os critérios 1, 2, 6 ou 7  
Juntar declaração de confirmação (modelo no Anexo II) da autoridade local de saúde para os critérios 3, 4 ou 5

### Já vimos que têm de criar uma parceria local

- Quem pode ser **entidade promotora?**

Ver artigo 15.º do Regulamento

- Quem pode ser **entidade parceira?**

Ver artigo 16.º do Regulamento

- Há **limite para o número de entidades** da parceria?

Só mínimo, não há limite máximo

- Há limite para o **número de projectos** em que cada entidade pode participar?

O único limite é o que determina que uma entidade promotora não pode apresentar mais do que um projecto em cada freguesia.

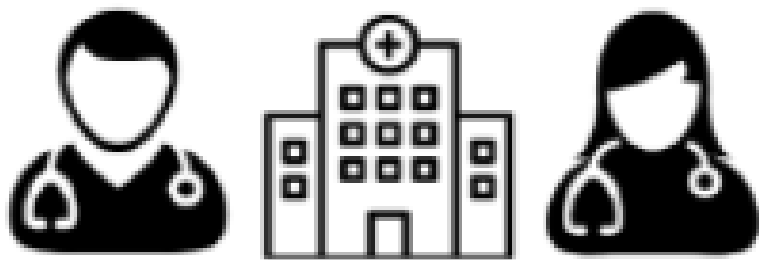
## Passo 4 - Confirmação da elegibilidade



A ficha dos critérios de elegibilidade tem de ser confirmada.

Para os critérios 1, 2, 6 ou 7 o pedido de declaração de confirmação é dirigida à **Junta de freguesia**.

Para os critérios 3, 4 ou 5 o pedido de declaração é dirigida à autoridade de saúde de âmbito local (delegado de saúde).



As minutas para estes requerimentos ficam anexas ao Regulamento.



## Minutas de requerimento para confirmação da elegibilidade – no [Anexo II do Regulamento](#)

### Minutas de requerimento para confirmação de elegibilidade

#### Dirigido à Junta de Freguesia

A entidade (*nome da entidade*), representada por (*nome e n.º do BI/CC do representante que assina o requerimento*), promotora de projeto a desenvolver no(s) (*nome do território ou territórios de intervenção localizados na freguesia*), vem, para efeitos de candidatura ao Programa Bairros Saudáveis, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020, de 1 de julho, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do regulamento do Programa, homologado por despacho ministerial conjunto, requerer a confirmação dos critérios de elegibilidade assinalados na(s) ficha(s) de elegibilidade que anexa.

Juntar a(s) Ficha(s) dos critérios de elegibilidade, segundo modelo do Anexo I ao regulamento, preenchida(s) para o(s) território(s) de intervenção.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

#### Dirigido à Autoridade de Saúde de âmbito local

A entidade (*nome da entidade*), representada por (*nome n.º do BI/CC do representante que assina o requerimento*), promotora de projeto a desenvolver no(s) (*nome do território ou territórios de intervenção localizados na área de abrangência da Autoridade Local de Saúde*), vem, para efeitos de candidatura ao Programa Bairros Saudáveis, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020, de 1 de julho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Programa, homologado por despacho ministerial conjunto, requerer a confirmação dos critérios de elegibilidade assinalados na(s) ficha(s) de elegibilidade que anexa.

Juntar a(s) Ficha(s) dos critérios de elegibilidade, segundo modelo do Anexo I ao regulamento, preenchida(s) para o(s) território(s) de intervenção.

Data \_\_\_\_\_

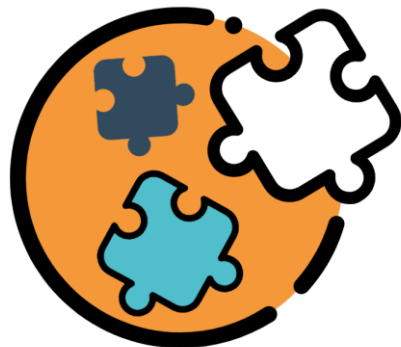
Assinatura \_\_\_\_\_

## Passo 5 - Para fazer o quê?

### Eixo da Saúde



### Eixo Social



### Eixo Económico



### Eixo Ambiental



### Eixo Urbanístico



O eixo ou eixos a escolher devem procurar **responder aos objetivos do projeto** e aos problemas do(s) território(s) de intervenção.

## Passo 6 - De quanto dinheiro precisam?

A parceria deve escolher que **tipo e escalão de projeto pretende**:

- Uma **ação pontual**, até 5.000 euros
- Um **serviço à comunidade**, entre 5.000 e 25.000 euros
- Um **projeto integrado**, com várias atividades diferentes, entre 25.000 e 50.000 euros.

As parcerias devem pensar que atividades vão desenvolver, que recursos já têm e de que recursos vão precisar.

**As despesas elegíveis são financiadas a 100%**, mas têm de se encaixar nas seguintes rubricas: recursos humanos, aquisição de serviços, aquisição de materiais ou equipamentos, despesas de comunicação e despesas com instalações ou equipamentos, mas estas só na proporção em que forem afetas ao projeto. O orçamento permite ainda despesas não especificadas até 5%.

### Documento de trabalho

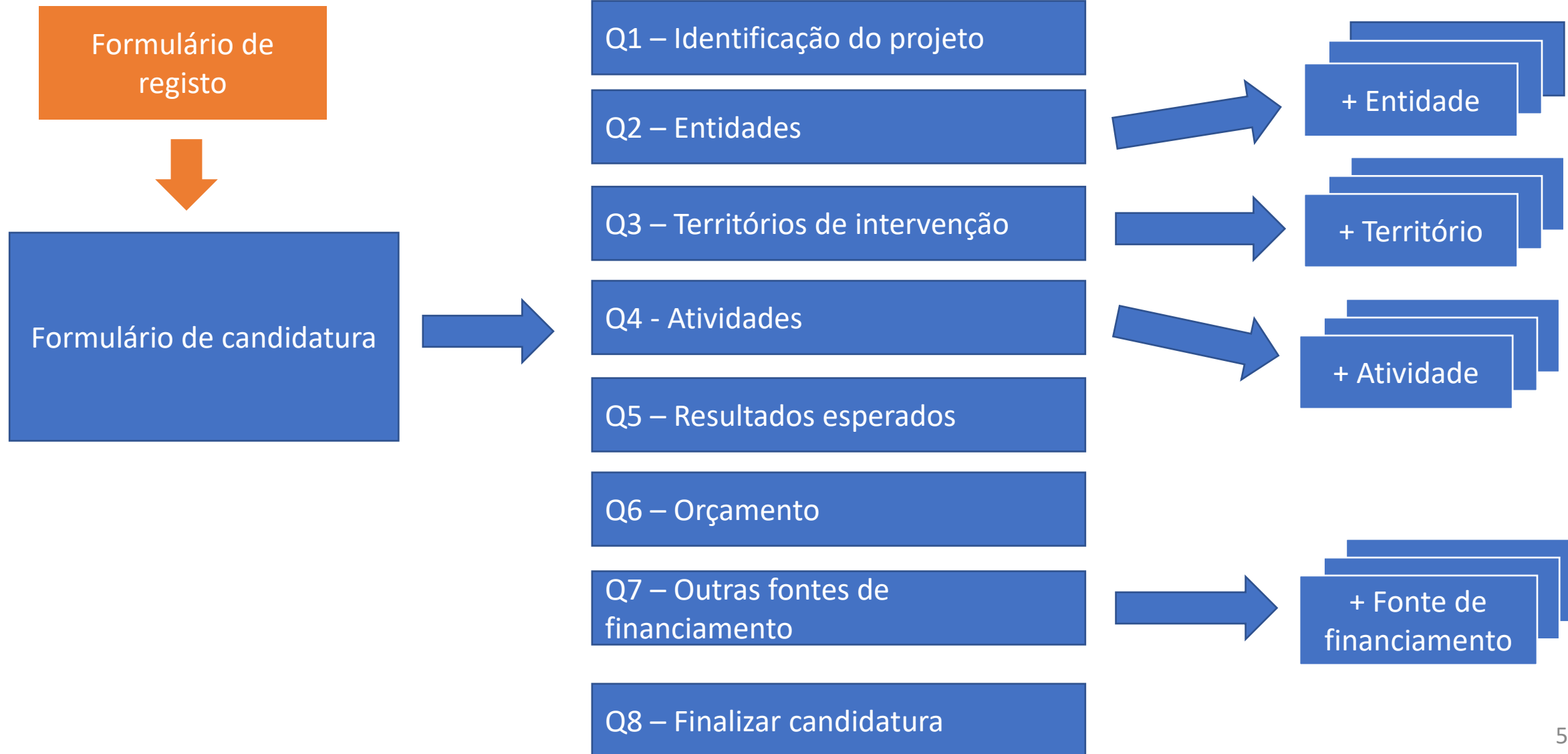
Podem descarregar uma [versão de trabalho do formulário de candidatura](#), em formato pdf, no site do Programa.

**Esta versão serve apenas como documento de trabalho**, para se familiarizar com os diferentes campos do formulário on-line, que terá de ser preenchido e gravado, estando acessível em <https://candidaturas.bairrossaudaveis.gov.pt>

### Quem preenche o quê?

**Todas as candidaturas têm de ser submetidas através do formulário on-line, ao qual se acede após registo. Todas as entidades de cada parceria têm de se registar com os seus dados.**

O preenchimento dos diferentes quadros do formulário de candidatura que apresentamos de seguida **é feito por uma só entidade da parceria**. As restantes podem ver o que já está preenchido mas não podem editar.



# Dúvidas e pedidos de ajuda



Contactos

(até às 18:00 do dia 18 de novembro)

[candidaturas@bairrossaudaveis.gov.pt](mailto:candidaturas@bairrossaudaveis.gov.pt)

Contem connosco!